

REGULAMENTO DO CONCURSO



VOX Juvenil

*Melhoria da Saúde Juvenil para
o Aproveitamento do Dividendo Demográfico.*



PREÂMBULO

O concurso **Vox Juvenil** integra o conjunto de iniciativas e projetos da **Fundação Ana Pereira**, cuja implementação está em curso. É um projeto que vem crescer aos demais para, de forma reforçada, promover os direitos humanos de meninas e lutar contra todas as práticas nefastas que põem em causa os seus direitos.

A concretizar-se, através do concurso, este projeto é mais um esforço incessante da **Fundação Ana Pereira** em parceria com o Fundo das Nações para a População (UNFPA/FNUAP), e visa reforçar a contribuição para a sensibilização, junto da comunidade juvenil, concretamente das regiões de Bafatá e Gabú e, ainda, do Sector Autónomo de Bissau, da necessidade de promoção de empoderamento dessa mesma camada.

Para a concretização do objetivo, a **Fundação Ana Pereira** e o UNFPA, e demais parceiros, lançam o presente concurso, que se regerá pelas seguintes disposições:

Artigo 1º Objeto

O presente regulamento define os critérios para a realização do concurso Vox Juvenil, o qual visa Contribuir para a sensibilização junto da comunidade juvenil de Bafatá, Gabú e SAB da necessidade de promoção do empoderamento e participação dos/as jovens adolescentes, para que possam ser eles/elas próprios/as os/as protagonistas da sua emancipação, a fim de poderem participar com pleno direito nas iniciativas de desenvolvimento das respetivas comunidades, lutando sempre contra todas as formas de violência e discriminação, nomeadamente casamentos infantis e gravidezes na adolescência, práticas nefastas e VBG, bem como combater os estigmas associados à menstruação.

Artigo 2º Destinatários

1. O Concurso "Vox Juvenil" destina-se a jovens residentes das regiões de Bafatá, Gabú e Sector Autónomo de Bissau.
2. Podem participar no concurso jovens, independentemente da sua escolaridade, com idade máxima até aos 25 anos.
3. A participação feminina é altamente encorajada.

Artigo 3º Entidade Promotora e Financiadora

No âmbito do presente concurso, a entidade promotora é a Fundação Ana Pereira (FAP) e a financiadora é o Fundo das Nações para a População (UNFPA/FNUAP).

Artigo 4º Formas de participação e assistência

1. A participação é garantida através de disponibilização de um questionário, nas páginas de Facebook **@Guiné – Fundação Ana Pereira** e **@Bioksan**, nos sites **www.fundacaoanapereira.org / www.plataformabioksan.com**, por via electrónica através do link do Google forms e, a ser usado excepcionalmente, uma versão física junto dos repórteres e Agentes de Sensibilização e Pontos Focais da Plataforma Bioksan (ASPF's) nas regiões supracitadas e no Sector Autónomo de Bissau.
2. Os ASPF's e os repórteres, assim como a Coordenação Geral do Concurso, garantem toda a assistência necessária aos interessados.

Artigo 5º

Júri

1. A Fundação Ana Pereira, o Instituto da Juventude e o UNFPA/FNUAP indicam os representantes para constituírem o júri do concurso.
2. Ao júri cabe a avaliação e seleção dos vencedores.
3. A decisão do júri é soberana, sem possibilidade para recurso.

Artigo 6º

Critérios de avaliação

1. O júri avalia o número de questões corretamente respondidas e são seleccionados os primeiros jovens a responder acertadamente às perguntas.
2. Em caso de empate, o júri opta:
 - a) Pela/o concorrente que primeiro respondeu às perguntas;
3. Na seleção, o júri observa o princípio de igualdade de género, ou seja, o número total de vencedores deve ser igual (50%), até mesmo nas regiões.

Artigo 7º

Fases do concurso

- 1- O concurso "Vox Juvenis" compreende três fases:

- a) Na 1.ª fase, são seleccionados 600 (seiscentos) vencedores, sendo 200 (duzentos) de cada região abrangida pelo projeto;
- b) Na 2.ª fase, são seleccionados 60 (sessenta) vencedores, vinte para cada região abrangida pelo projeto;
- c) E, na 3.ª fase, é realizado um trabalho escrito pelos 60 (sessenta) jovens vencedores relativo às temáticas ligadas às práticas nefastas, apontando as melhores estratégias de combate contra às mesmas.

Artigo 8º

Mesa Redonda da Juventude

1. É realizada a Mesa Redonda da Juventude na fase final do concurso, na qual participam os 60 jovens vencedores.
2. Neste evento, os 60 vencedores seleccionados no final da 2.ª fase apresentam o trabalho feito, referente aos temas indicados, nos termos do n.º 1, c) do artigo anterior.
3. No final, saem vencedores 6 jovens (2 para cada localidade alvo deste concurso).

Artigo 9º

Prémio

1. Os vencedores da segunda fase do concurso são premiados com um kit da juventude.

2. A cada um dos seis vencedores é atribuído um smartphone e um curso técnico profissional.

3. Os vencedores estão adstritos ao dever de apresentar certificado de conclusão do curso técnico profissional, com compromisso de se engajarem em relação aos compromissos que saírem da Mesa Redonda da Juventude, sensibilizando as pessoas nas comunidades a que pertencem.

Artigo 10º **Período do concurso**

O concurso é promovido entre o dia 21 de abril e o dia 10 de junho de 2022.

Artigo 11º **Omissões**

Os casos omissos no presente regulamento são objeto de apreciação e decisão da Fundação Ana Pereira e do Fundo das Nações Unidas para População.

Bissau, 5 de abril de 2022



VOX Juvenil



www.fundacaoanapereira.org



www.plataformabioksan.com